



ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA-MG.

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 208/2024 Modalidade: Pregão Presencial 21/2024.

CONEPAM: CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARA DE MINAS, com sede na Rua Azarias Gomes de Oliveira, 131, Redentor, Município de Pará de Minas/MG, inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais CNPJ sob nº. 50.867.701/0001-09, vem através desta, por meio de seu sócio administrador, infra-assinado, respeitosamente, impetrar a presente:

CONTRARRAZÕES

Em face dos recursos apresentados pelas licitantes ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, nos termos do art. 165 § 4º da lei 14.133/2021.



I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Na data de 29 de outubro de 2024, este contrarrazoante participou do procedimento epigrafado, oportunidade na qual se manteve na primeira colocação, se sagrando vencedor do processo por apresentar a proposta mais vantajosa.

Ocorre que, inconformado com o resultado, os licitantes, ora recorrentes, ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, impetraram com recursos administrativos em desfavor deste contrarrazoante, alegando de maneira forçada que a sua habilitação se deu de forma irregular, fato este que não merece apreço conforme passaremos a demonstrar de forma pormenorizada.

I.I. DO RECURSO DA EMPRESA ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA

I.I.I. DO REGISTRO NO CREA

Num primeiro momento, sustenta a recorrente que esta contrarrazoante não apresentou o seu certificado de inscrição do CREA em conformidade, haja vista que, em seu entendimento, os dados do CREA deveriam estar em conformidade com o contrato social.

Adentrando no edital, foi expresso:

- a) **Prova de inscrição** ou registro da empresa licitante e dos profissionais vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, **junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG** ou



Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG,
que comprove atividade relacionada com o objeto;

conforme resta expresso no edital, foi previsto que a empresa licitante deveria apresentar e demonstrar para a Administração a sua inscrição junto ao CREA, o que conforme a própria recorrente demonstra está cumprido.

Adentrando na seara legal, foi expresso pela lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

Conforme demonstra a legislação em vigência que rege as licitações, somente pode ser exigido pela Administração o registro na entidade profissional, o que foi plenamente atendido por esta contrarrazoante.

Noutro giro, o que o recorrente almeja é a regularidade com a entidade a partir de uma alteração no contrato social, o que não tem previsão na lei de licitações, o que não foi exigido pelo edital e o que é rechaçado pela jurisprudência atual, vejamos:

ENUNCIADO

É ilegal a exigência de prova de quitação com o Crea para fins de habilitação, pois art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade**. O disposto no art. 69 da Lei 5.194/1966, que regulamenta o exercício dos profissionais de engenharia, não pode prevalecer diante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, nem da própria Lei 8.666/1993 (norma geral).

Acórdão 2472/2019-Primeira Câmara



Assim sendo, mesmo que uma entidade de classe exija atualizações acerca de suas documentações, tal regulamentação não pode se sobrepôr a lei federal ou mesmo ao edital, assim sendo, resta mais do que provado no procedimento licitatório o atendimento da lei e edital por este contrarrazoante.

Nestes termos, requeremos desde já o indeferimento deste pedido recursal.

I.I.II. DA CAPACIDADE TÉCNICA

Em segundo momento, a recorrente alega de forma equivocada que esta contrarrazoante não apresentou os quantitativos mínimos exigidos em edital, o que não merece apreço.

Conforme podemos verificar na documentação acostada, os atestados de capacidade técnica juntados por esta contrarrazoante possuem quantitativos similares ao exigido no edital, contemplando as exigências realizadas no instrumento convocatório. Vejamos:



ENTRADA DE MATERIAIS, SERVIÇOS E FORNECIMENTOS			
07.05	ESTRUTURA METÁLICA		
7.5.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	3.776,96
07.06	ESCORAMENTO		
7.6.1	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATE 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÉS	650,25
13.	MARCNARIA E SERRALHERIA		

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

COBERTURA METÁLICA E DRENAGEM			
2.0	COBERTURA METÁLICA E DRENAGEM		
2.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	644,00
2.2	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM ARCO, ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS 5 M, VÃO 20 M	m ²	644,00
2.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	2.834,00
2.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	m	135,00
2.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	84,00
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA	m ²	286,34
2.7	PAISAGISMO EXTERNO E FUNDAÇÃO		

O recorrente analisou somente um dos atestados, no qual constou o quantitativo de 2.834,00 KG, sem se atentar para o segundo atestado juntado, no quantitativo de 3.776,96 KG, ou seja, o que foi realmente apresentado por esta contrarrazoante foi o quantitativo de 6.610,96, muito superior ao máximo de 4.600,00 quilos de estrutura, vejamos o que dispôs o recorrente:



No presente caso, a empresa habilitada e declarada vencedora apresentou atestados que não atendem aos requisitos técnicos estabelecidos no edital. A exigência mínima para comprovação de capacidade técnica previa um **quantitativo de 4600 (quatro mil e seiscentos) quilos de estrutura**, considerado necessário para assegurar que a empresa possui as qualificações exigidas para o objeto do contrato. Entretanto, o quantitativo comprovado pela

Rua Vicente Risola, nº 1482, Bairro Santa Inês – Telefone (31) 3568-8818 – E-mail: engemille@hotmail.com – Belo Horizonte – MG – CEP 31080-160



empresa foi inferior ao solicitado, apresentado somente atestados que comprovam quantitativo de 2834 quilos de estrutura, evidenciando uma insuficiência em relação ao critério de qualificação técnica requerido no edital.

Assim sendo, resta claro que o recorrente sequer soube analisar os atestados deste contrarrazoante, que, conforme demonstrado, cumpriu um quantitativo acima do estipulado no edital.

Adentrando na seara legal é previsto na lei 14.133/2021 em seu art. 67, inciso II:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;



Nestes termos, requeremos de pronto o indeferimento deste pedido realizado pelo recorrente.

I.II. DO RECURSO DA EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

I.II.I. DO REGISTRO NO CREA

Assim como a licitante ENGEMILLE, esta recorrente aduz por uma suposta irregularidade da empresa junto ao CREA, fato este já superado neste recurso, vide item I.I.I.

Assim sendo, requeremos desde já o indeferimento deste pedido, nos termos da fundamentação.

I.II.II. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Num segundo momento dispôs a recorrente que supostamente este contrarrazoante não teria o capital social mínimo exigido no processo licitatório, o que não merece apreço.

O licitante, ora recorrente, em seu próprio recurso alegou:



a) Da alteração do contrato social e da atualização da certidão de registro e quitação da empresa no CREA

A CONEPAM promoveu recentemente uma alteração em seu contrato social, aumentando o capital social de R\$ 300.000,00 para R\$ 450.000,00. Contudo, não atualizou a certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), tornando a certidão apresentada inválida conforme o próprio documento. Esta situação caracteriza descumprimento ao item 8.5 do edital, que exige a validade dos documentos apresentados.

Veja a informação contida no CRQ emitido pelo CREA em 27/09/2024:

Interessado(a)
Empresa: CONSTRUCAO E ENGENHARIA DE PARA DE MINAS LTDA
CNPJ: 50.867.701/0001-09

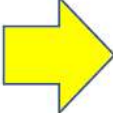
Ou seja, resta claro que o capital social desta empresa supera os 10% exigidos em edital, no qual remonta um valor médio estimado de R\$4.391.796,11 (Quatro milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos). Assim sendo, 10% do valor demonstra a importância de R\$439.179,61, ou seja, esta contrarrazoante se apresenta com um capital social superior ao exigido no edital, razão pela qual este pedido deve ser julgado improcedente, conforme disposto pelo próprio recorrente em sua peça, vejamos:



A – CAPITAL SOCIAL

A sócia **ISABELA MELO COSTA**, possuidora de 300.000 (trezentos mil) quotas de capital social, já integralizadas em moeda corrente nacional, no valor de R\$1,00 (um) real cada quota, integraliza neste ato 100.000 (cem mil) quotas de capital social, passando a ter 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta mil) quotas de capital social.

O capital social será 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentas e Cinquenta mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ISABELA MELO COSTA	450.000 Quotas	R\$ 450.000,00
TOTAL	450.000 Quotas	R\$ 450.000,00

I.II.III. DA COMPROVAÇÃO SIMILAR DA OBRA

De forma confusa e não especificada, aduz o recorrente:

c) Da falta de comprovação de obra similar ou superior

O edital, no item 8.5, subitem "b.2", exige que a Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprove a execução de obra similar ou superior em características e grau de complexidade. As CATs apresentadas pela CONEPAM referem-se a obras de infraestrutura e drenagem, que não correspondem ao objeto da licitação, caracterizando descumprimento das condições editalícias.

Embora o recorrente não tenha mencionado quais os itens na qual se refere, basta a verificação dos quantitativos apresentados nos atestados de capacidade técnica (em anexo) nos quais demonstra o atendimento em quantitativo superior ao exigido no edital, conforme também já demonstrado no item I.I.II desta peça.



Assim sendo, requeremos desde já o indeferimento deste pedido realizado pela recorrente.

I.II.IV. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Aduziu o recorrente:

D) Da apresentação de documentos com mais de 90 Dias

O item 8.9, alínea "b" do edital, exige que os documentos referentes ao cadastro estadual e municipal sejam emitidos dentro de 90 dias anteriores à data de apresentação. A CONEPAM apresentou certidões fora desse prazo, tornando-se inadmissíveis.

A Lei determina a regularidade da documentação de habilitação, e documentos vencidos ou fora do prazo estabelecido no edital são inválidos.

Nobre julgador, conforme podemos depreender no presente recurso, não passa de alegações vagas, sem qualquer fundamentação e meramente protelatórias.

Adentrando na documentação apresentada por este contrarrazoante, resta claro que todas se encontram dentro do prazo de validade exigido no edital.

Assim sendo, o recorrente em alegações meramente protelatórias, com o intuito exclusivo de tumultuar o procedimento, alega tais situações



inexistentes, na qual uma mera diligência desta Administração será capaz de comprovar.

Neste sentido, já se manifestou o TCU:

A finalidade de o pregoeiro examinar, previamente, a admissibilidade de um recurso e afastar do certame aquelas manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, seja por ausência do interesse de agir, demonstrada pela falta da necessidade e da utilidade da via recursal, seja por não atender aos requisitos extrínsecos, como o da tempestividade, de modo a se aferir se a intenção do recorrente possui, em tese, um mínimo de plausibilidade para seu seguimento. Não se trata de examinar o mérito recursal, o que compete a autoridade superior.

Acórdão 2883/2013- TCU-Plenário

Assim sendo, requeremos desde já o indeferimento deste pedido que sequer possui indicação do fato ou fundamentação jurídica para prosseguimento.

Requeremos também que esta Administração tome as medidas cabíveis em desfavor do recorrente por impetrar com questões meramente protelatórias nas quais é nítido por qualquer ser humano médio que inexitem, o que comprova uma suposta má-fé do recorrente, que apenas almeja protelar o procedimento.

Cabe ressaltar aqui que os documentos nos quais gozam de validade se referem a certidões de débitos e não inscrições em órgãos, que possuem validade superiores.

Quando o edital menciona o referido prazo, faz menção àquelas antigas certidões de débitos que não possuíam validade, as quais sequer existem nos tempos atuais devido a atualização normativa.



I.II.V. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Nobre julgador, outra menção meramente protelatória, foi a suposta não apresentação de declaração de inexistência de fatos impeditivos, vejamos o que dispôs o recorrente:

e) Da falta de apresentação da declaração de inexistência de fatos impeditivos

O item 8.5, alínea "g" do edital, exige a apresentação de declaração de inexistência de fatos impeditivos. A CONEPAM não apresentou essa declaração, o que fere o princípio da transparência e a segurança do processo.

A Lei nº 14.133/2021 exige a declaração de inexistência de fatos impeditivos, essencial para assegurar a idoneidade da empresa participante.

Nobre julgador, esta declaração foi apresentada em conjunto com as demais, em um único documento, no qual consta no processo e pode ser facilmente verificada através de uma simples diligência.

Assim sendo, resta mais do que claro a suposta má-fé do recorrente, ressaltando aqui também o pedido de tomada de providencias acerca do recurso meramente protelatório.



II. DOS PEDIDOS

De acordo com todo o alegado, requeremos:

- I. O envio da presente peça para a autoridade competente para apreciação e julgamento;
- II. O deferimento do presente pedido com fulcro a declarar os recursos impetrados pelas empresas ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA indeferidos, nos termos da fundamentação;
- III. O provimento da presente contrarrazão de forma a manter este peticionário na qualidade de vencedor da licitação em apreço, haja vista que a legalidade e a segurança jurídica comprovada de sua documentação, proposta e composição de custos, com fito a atender o princípio da busca da proposta mais vantajosa;
- IV. Requeremos também que sejam realizadas as diligências mencionadas nesta peça com fulcro a comprovar as alegações;
- V. Requeremos por fim que esta Administração tome as medidas cabíveis em desfavor do recorrente SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA por impetrar com um recurso com razões meramente protelatórias, nos termos da fundamentação.



MARTINS & OLIVEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que, pede e espera deferimento.

Para de Minas, 07 de novembro de 2024.

CONEPAM: CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA DE PARA DE MINAS
CNPJ: 50.867.701/0001-09
Sócia administradora: ISABELA MELO COSTA
CPF: 127.642.756-50

Martins & Oliveira Advogados Associados

CNPJ: 21.439.911/0001-90

MARTINS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Matriz - Rua São Paulo nº 335, sala 105, centro - Edifício Empresarial Premium Tower - Divinópolis MG - CEP: 35.500-006

Telefone: 37-3071-7045
www.martinsoliveira.adv.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3012562/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS**
Registro: **MG0000237420D MG** RNP: **1418173266**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221288359** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2022 Baixada em: 05/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**

Contratante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ** CPF/CNPJ: **01.260.691/0001-25**
Endereço do contratante: RUA SACRAMENTO Nº: 375
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARÁ DE MINAS UF: MG CEP: 35660001
Contrato: 72/2022 Celebrado em: 06/07/2022
Valor do contrato: R\$ 1.846.609,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA AUGUSTO GONÇALVES PAULINO Nº: SN
Complemento: Bairro: ITAUNENSE II
Cidade: ITAÚNA UF: MG CEP: 35681076
Data de início: 06/07/2022 Conclusão efetiva: 05/11/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA CPF/CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;**

Observações

Execução da reconstrução da passagem de água do Córrego dos Lopes, Município de Itaúna/MG, com substituição da ponte por aduelas de concreto armado

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3012562/2023
05/05/2023, 11:46
789ax

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 789ax





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ**, com sede à Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG inscrita no CNPJ sob nº 01.260.691/0001-25, aqui representada pelo seu presidente, o senhor Vandeir Paulino da Silva, atesta para os devidos fins que a empresa **CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**, com sede à Rua Tupinambás, 498 – Bairro da Providência – Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ nº 26.673.783/0001-68, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil, Breno Augusto Marinho Martins**, com registro no **CREA-MG 237.420/D**, executou para a empresa contratante a obra de **reconstrução da passagem de água do Córrego dos Lopes no Município de Itaúna/MG**, sendo a proprietária da obra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, com sede à Avenida Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul – Itaúna/MG inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, aqui representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, senhor Rosse Andrade Silva, conforme serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA

Objeto: Execução da reconstrução da passagem de água do Córrego dos Lopes, Município de Itaúna/MG, com substituição da ponte por aduelas de concreto armado.

Local da Obra: Rua Augusto Gonçalves Paulino, S/N – Itaunense II - Itaúna/MG

Contrato Nº: 72/2022 | **Área da obra:** 500,00 m²

Valor do contrato (CISPARÁ - CONUBRA): R\$ 1.846.609,51

Início da obra: 06/07/2022 | **Conclusão da obra:** 05/11/2022

ART Nº: MG20221288359

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
 (37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3012562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 3012562/2023
 05/05/2023, 13:00
 Chave de Impressão: 789ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2023 e contém 5 folhas



SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
01.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
1.1.1	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%	1,00
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.02	DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO		
2.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M2	540,00
02.03	SUPRESSÃO DE ÁRVORE		
2.3.1	CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA Ø >= 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	U	50,00
2.3.2	CORTE DE ÁRVORE NATIVA COM MOTO-SERRA 0,15M =< Ø < 0,30M - ATÉ 1.000 UNIDADES	U	50,00
02.04	SONDAGEM		
2.4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4"	VB	1,00
2.4.2	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	60,00
02.07	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO		
2.7.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	126,42
2.7.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	80,00
02.09	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
2.9.2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	0,06
2.9.5	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	0,99
2.9.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	340,97
2.9.8	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	85,49
03.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
03.01	PLACA DE OBRA		
3.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,00
03.02	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA E ENERGIA		
3.2.1	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00
3.2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	U	1,00
03.03	ESCRITÓRIO DE OBRA		
3.3.1	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA BANCAS - PADRÃO DER-MG	M2	30,00
3.3.2	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	12,00
3.3.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
3.3.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS	MÊS	4,00

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
 (37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3012562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 3012562/2023
 05/05/2023, 13:00
 Chave de Impressão: 789ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2023 e contém 5 folhas



	COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		
03.04	LOCAÇÃO DA OBRA		
3.4.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	500,00
3.4.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ATÉ 20 PONTOS	U	108,00
03.05	TAPUME E CERCA		
3.5.2	TAPUME COM TELA DE POLIETILENO	M	500,00
3.5.3	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO DE 12 MM E PONTALETES H = 2,20 M	M	24,00
03.07	ANDAIME		
3.7.1	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	349,50
3.7.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	349,50
04.	TERRAPLENAGEM/TRABALHOS EM TERRA		
04.01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO		
4.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL, COM SOQUETE	M2	358,55
04.03	ESCAVAÇÃO MANUAL		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	M3	37,50
04.05	ATERRO E REATERRO		
4.5.1	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	1.183,01
06.	ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES		
06.01	LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO		
6.1.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	93,75
06.02	ENROCAMENTO		
6.2.1	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	243,45
07.	ESTRUTURA DE CONCRETO		
07.01	ARMAÇÃO EM AÇO		
7.1.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	19.990,40
07.02	FORMA E DESFORMA		
7.2.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	1.163,90
07.03	CONCRETO USINADO		
7.3.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	403,74
07.05	ESTRUTURA METÁLICA		
7.5.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	3.776,96
07.06	ESCORAMENTO		
7.6.1	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	650,25
13.	MARCEARIA E SERRALHERIA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3012562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 3012562/2023
05/05/2023, 13:00
Chave de Impressão: 789ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2023 e contém 5 folhas

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br



13.01	CORRIMÃO E GUARDA CORPO		
13.1.3	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	60,00
14.	PINTURA		
14.08	PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO		
14.8.1	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	66,02
20.	DRENAGEM		
20.04	SARJETA		
20.4.1	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 2, COM FCK 15 MPA, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	90,00
23.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
23.01	PASSEIO DE CONCRETO		
23.1.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	200,00
23.04	MEIO-FIO		
23.4.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	90,00
24.	LIMPEZA DE OBRA		
24.01	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA		
24.1.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	600,00
26.	TRANSPORTES		
26.01	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL		
26.1.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	497,09
27.	MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
28.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA / SERVIÇOS TÉCNICOS / VEÍCULOS		
28.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (MENSALISTA)	MÊS	4,00
28.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	4,00
28.1.3	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (MENSALISTA)	MÊS	4,00
28.1.4	ARQUITETO PLENO (MENSALISTA)	MÊS	2,00
28.1.5	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	MÊS	4,00
28.1.6	VIGIA DIURNO (MENSALISTA)	MÊS	8,00
29.	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
29.1.1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	440,00
29.1.3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	27,00
29.1.5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	264,00
29.1.7	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA	CHP	27,00

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
 ☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3012562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 3012562/2023
 05/05/2023, 13:00
 Chave de Impressão: 789ax
 O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2023 e contém 5 folhas

4



	DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014		
29.1.9	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	60,00
29.1.1 1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	352,00
29.1.1 4	TRANSPORTE DE EQUIP. EM CARRETA SEMI REBOQ. 2 EIXO	VG	8,00

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada, por meio de seu responsável técnico, demonstrou capacidade técnica, que os serviços foram executados de acordo com os prazos e nas condições contratuais estabelecidas, nada havendo em nossos registros, até a presente data, que possa desaboná-lo. Ressaltamos que os serviços prestados tiveram anuência do proprietário da obra.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2022.

CISPARÁ

Vander Paulino da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Rosse Andrade Silva
Secretário Municipal

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3012562/2023, emitida em 05/05/2023



Certidão nº 3012562/2023
05/05/2023, 13:00
Chave de Impressão: 789ax

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2023 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
142020000275
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **BRENO AUGUSTO MARINHO MARTINS**.....
Registro: **04.0.0000237420**..... RNP: **1418173266**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Número da ART: **1420200000005790105** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em:Baixada em: **28/11/2019**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI**.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**..... CPF/CNPJ: **18313825000121**
Logradouro: **PRAÇA PRAÇA MANUEL DE ASSIS**..... Nº: **272**...
Complemento: Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **IGARATINGA**..... UF: **MG**..... CEP: **35695-000**
Contrato: **88/2019**..... celebrado em Vinculado à ART: **14201900000005388221**
Valor do contrato: **R\$ 289835,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA**..... Nº:
Complemento: Bairro: **DISTRITO DE LIMAS**.....
Cidade: **IGARATINGA**..... UF: **MG**..... CEP: **35695-000**

Início: **15/7/2019**. Conclusão efetiva: **28/11/2019**... Coord. Geográficas:
Finalidade: **ESCOLAR**..... Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**..... CPF/CNPJ: **18313825000121**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE RECREACAO ,**
Quantidade 640,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM ESTRUTURA E CONCRETO
ESTRUTURAS METALICAS , Quantidade 644,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO
EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE RECREACAO , Quantidade 644,00 , Unidade m².....

Observações
CONTRATO Nº88/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/19 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.....



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
142020000275
Atividade concluída

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420200000005790113 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: Baixada em: 28/11/2019.....
 Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONUBRA - CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA..... CPF/CNPJ: 18313825000121
 Logradouro: PRAÇA PRAÇA MANUEL DE ASSIS..... Nº: 272...
 Complemento: Bairro: CENTRO.....
 Cidade: IGARATINGA..... UF: MG..... CEP: 35695-000
 Contrato: 88/2019..... celebrado em Vinculado à ART: 14201900000005638536
 Valor do contrato: R\$ 72429,10..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Endereço da obra/serviço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA..... Nº:
 Complemento: Bairro: DISTRITO DE LIMAS.....
 Cidade: IGARATINGA..... UF: MG..... CEP: 35695-000
 Início: 13/10/2019 Conclusão efetiva: 28/11/2019.. Coord. Geográficas:
 Finalidade: ESCOLAR..... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA..... CPF/CNPJ: 18313825000121
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS ,
 Quantidade 644,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA
 FINS DE RECREACAO , Quantidade 644,00 , Unidade m².....

Observações
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2019.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 385120 a 385122, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 142020000275/2020
22/01/2020, 08:46:56
142020000275

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA DE IGARATINGA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli, CNPJ nº 26.673.783/0001-68, estabelecida a Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 42, Bairro Belvedere no Município de Pará de Minas – MG, executou para o Município de Igaratinga, CNPJ nº 18.313.825/0001-21, o serviço de construção de uma cobertura metálica e de benfeitorias conforme memorial descritivo e planilhas na Escola Municipal José Ferreira de Faria.

DADOS GERAIS

Empresa: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Responsável técnico de execução: Breno Augusto Marinho Martins - CREA-MG 237420/D.

Período de Execução: 15/07/2019 à 28/11/2019.

Contrato N° 88/2019 - Processo Licitatório N° 35/2019 – Tomada de Preço N° 02/2019

Valor Contrato: R\$289.835,00 | **Valor Aditivo:** R\$ 72.429,10 | **Valor total da obra:** R\$ 362.264,10

Natureza dos trabalhos: Escolar.

Local da Obra: Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N - Limas de Igaratinga - Distrito de Igaratinga - MG.

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,50
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ²	509,23
2.0	COBERTURA METÁLICA E DRENAGEM		
2.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	644,00
2.2	ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA EM ARCO, ESPAÇAMENTO ENTRE ARCOS 5 M, VÃO 20 M	m ²	644,00
2.3	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS SOLDADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	kg	2.834,00
2.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N°. 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	m	135,00
2.5	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM	m	84,00
2.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA	m ²	286,34
3.0	PALCO, PISO EXTERNO E FUNDAÇÃO		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m ³	48,66
3.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	206,49
3.3	ARMAÇÃO: AÇO CA-50 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	1.521,44
3.4	ARMAÇÃO: AÇO CA-60 (EXECUÇÃO, INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	kg	826,05
3.5	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 10MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	193,63
3.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	40,04
3.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	80,58
3.8	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA COM PENEIRA, PREPARO MECÂNICO	m ²	161,16
3.9	REBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:5 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m ²	161,16
3.10	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	33,74
3.11	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	m ²	638,39
3.12	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m ²	544,75

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA DE IGARATINGA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli, CNPJ nº 26.673.783/0001-68, estabelecida a Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 42, Bairro Belvedere no Município de Pará de Minas – MG, executou para o Município de Igaratinga, CNPJ nº 18.313.825/0001-21, o serviço de construção de uma cobertura metálica e de benfeitorias conforme memorial descritivo e planilhas na Escola Municipal José Ferreira de Faria.

DADOS GERAIS

Empresa: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Responsável técnico de execução: Breno Augusto Marinho Martins - CREA-MG 237420/D.

Período de Execução: 15/07/2019 à 28/11/2019.

Contrato N° 88/2019 - Processo Licitatório N° 35/2019 – Tomada de Preço N° 02/2019

Valor Contrato: R\$289.835,00 | **Valor Aditivo:** R\$ 72.429,10 | **Valor total da obra:** R\$ 362.264,10

Natureza dos trabalhos: Escolar.

Local da Obra: Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N - Limas de Igaratinga - Distrito de Igaratinga - MG.



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.13	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	m³	1,96
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO	unidade	18,00
4.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	unidade	1,00
4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	400,00
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	110,00
4.6	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	unidade	25,00
4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	100,00
4.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TE, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	82,00
4.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unidade	5,00
4.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E N EUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unidade	1,00
4.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unidade	1,00
4.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unidade	2,00
4.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unidade	3,00
4.14	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	unidade	1,00



DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PREFEITURA DE IGARATINGA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli, CNPJ nº 26.673.783/0001-68, estabelecida a Rua Sidmar Almeida Mendonça, nº 42, Bairro Belvedere no Município de Pará de Minas – MG, executou para o Município de Igaratinga, CNPJ nº 18.313.825/0001-21, o serviço de construção de uma cobertura metálica e de benfeitorias conforme memorial descritivo e planilhas na Escola Municipal José Ferreira de Faria.

DADOS GERAIS

Empresa: Conubra Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli

Responsável técnico de execução: Breno Augusto Marinho Martins - CREA-MG 237420/D.

Período de Execução: 15/07/2019 à 28/11/2019.

Contrato N° 88/2019 - Processo Licitatório N° 35/2019 – Tomada de Preço N° 02/2019

Valor Contrato: R\$289.835,00 | **Valor Aditivo:** R\$ 72.429,10 | **Valor total da obra:** R\$ 362.264,10

Natureza dos trabalhos: Escolar.

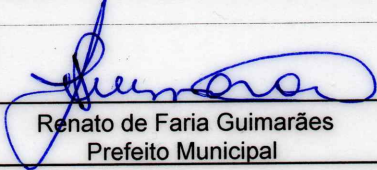
Local da Obra: Rua Nossa Senhora Aparecida, S/N - Limas de Igaratinga - Distrito de Igaratinga - MG.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
5.0	PINTURA DA ESCOLA, ESQUADRIAS E PISO EXTERNO		
5.1	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m ²	544,75
5.2	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	452,82
5.3	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m ²	452,82
5.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	452,82
5.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	74,18
6.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m ²	644,00
6.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	32,19
6.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	92,97
6.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	m ³	120,57
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_01/2018	txkm	7.591,57

Igaratinga, 16 de dezembro de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

